



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 875/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Maria Eugenia Navas Pardo**, boliviana, casada, portador da cédula de identificação RNE - V475583-E, expedida pelo Departamento de identificação da Polícia Federal e inscrita no CPF/MF 740.290.701-59, residente e domiciliado na Rua Remijo Percin Filho, 280, doar Lote urbano 16-A, da quadra 46, localizado na Av. Jose Carlos de Castro Alexandria, conforme contrato em anexo, medindo 12,50 x 22,50, com uma área total de 281,25 m<sup>2</sup> ( duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*

Prefeito Municipal